



Processo: 01407/2023-1

## Decisão Plenária Nº 4, de 30 de março de 2023.

**Aprova projeto de lei relativo à revisão geral anual dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, exercício 2023.**

**Considerando** a competência deferida a este Tribunal de Contas, para encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo projeto de lei sobre a organização, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de sua Secretaria e a fixação da respectiva remuneração dos seus servidores, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012, bem como o artigo 428, inciso V, alínea “c)”, do Regimento Interno desta Corte, aprovado pela Resolução n. 261, de 4 de junho de 2013;

**DECIDE** o Conselho Superior de Administração, em sua 1ª Sessão Extraordinária de 2023, realizada no dia 30 de março do corrente, à unanimidade, aprovar projeto de lei relativo à revisão geral anual dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, 30 de março de 2023.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

Conselheiro Presidente

**RODRIGO COELHO DO CARMO**

Conselheiro Vice-Presidente

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

Conselheiro Ouvidor

**SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**

Conselheiro

**SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**

Conselheiro

**LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA**

Conselheiro

**Fui presente:**

**LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA**

Procurador-geral do Ministério Público junto a este Tribunal